



QUADRO DE VALOR

QUADRO DE EXCELÊNCIA

REGULAMENTO - 2017.2021

INTRODUÇÃO

A Lei de Bases do Sistema Educativo pretende garantir o desenvolvimento pleno e harmonioso da personalidade do indivíduo e criar condições de promoção do sucesso escolar e educativo, valorizando a dimensão humana do trabalho escolar.

Assim, considerando que, no âmbito da reforma educativa, compete à escola, enquanto espaço de vivência democrática e agente dinamizador de inovação social e cultural, prosseguir eficazmente aqueles objetivos, reconhecendo sistematicamente os alunos que se distinguem pelo seu valor, demonstrado na superação de dificuldades ou no serviço aos outros e pela excelência do seu trabalho (...)

Considerando, ainda, que as atividades do sistema pedagógico-didático muito se enriquecem se for criado e introduzido um mecanismo adequado de promoção escolar que não só estimule o aluno para a realização do trabalho escolar, individual ou coletivo, como também lhe reconheça, valorize e premeie as aptidões e atitudes reveladas ao nível cultural, pessoal e social;

Os quadros de valor e de excelência destinam-se a tornar patente o reconhecimento de aptidões e atitudes dos alunos ou grupos de alunos (...) que tenham evidenciado valor e excelência nos domínios cognitivo, cultural, pessoal ou social, bem como a atribuir prémios, em casos específicos e excecionais. Os quadros de valor e de excelência assumem características diversas em função do tipo de aptidões e de atitudes que são reconhecidas, bem como da respetiva amplitude valorativa.

REGULAMENTO INTERNO

Mérito escolar

Artigo 124.º

Quadros de Valor e Excelência

1 - Os Quadros de Valor e Excelência foram criados como forma de reconhecimento público de aptidões e atitudes de alunos, turmas, clubes ou outros grupos que tenham evidenciado valor e excelência, ao longo de cada ano letivo.

2 - O Quadro de Valor reconhece os alunos que revelem grandes capacidades ou atitudes exemplares de superação de dificuldades ou que desenvolvam iniciativas ou ações igualmente de benefício ou de expressão de solidariedade, na escola ou fora dela.

3 - São requisitos do Quadro de Valor exigidos pelo Agrupamento de Escolas de Carnaxide:

- a) Comportamento correto;
- b) Solidariedade na ajuda a colegas em dificuldades, seja de que natureza for, incentivando-os quer na melhoria do seu comportamento quer no seu aproveitamento;
- c) Contribuir para a promoção de valores e estímulo de bons exemplos na comunidade

educativa.

4 - O Quadro de Excelência reconhece os alunos que obtenham ótimos resultados escolares ou produzam trabalhos de índole académica de reconhecido valor, ou realizem atividades de excelente qualidade, quer no domínio curricular quer no domínio do complemento curricular.

5 - Ao Quadro de Excelência serão candidatos os alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico que obtenham média de 5 e os alunos do ensino secundário com média de 17 nas disciplinas do seu currículo.

A - QUADRO DE VALOR - 1.º, 2.º e 3.º CICLOS e SECUNDÁRIO

1. FINALIDADES

Distinguir os alunos que, individualmente ou em grupo, revelem reconhecido esforço, atitudes exemplares de superação de dificuldades, iniciativas ou ações de âmbito cultural, de expressão de solidariedade na escola, igualmente exemplares, ou de benefício claramente social/comunitário.

2. DESTINATÁRIOS

Alunos, individualmente ou em grupos (turmas, equipas, clubes ou outros grupos)

3. PROPOSITURA

3.1. Proponentes

Diretores de Turma/ Professor titular de turma, Professores, Conselho de Turma, Funcionários e Alunos das escolas do Agrupamento

Deverão ser efetuados, ao longo do ano letivo, registos especificando as atitudes/ações do(s) aluno(s) que fundamentem a respetiva propositura.

3.2. Critérios

Poderão ser propostos para o Quadro de Valor, os alunos que não tendo sofrido quaisquer sanções disciplinares/repreensões escritas/advertências/informações na caderneta do aluno, no ano letivo em curso, se distingam, individualmente ou em grupo, que preencham dois ou mais dos seguintes requisitos:

- Revelarem uma conduta excecional na inter-relação com todos os elementos da comunidade escolar,
- Interagindo com alunos, professores e funcionários de forma muito correta e responsável.
- Revelarem grande disponibilidade e solidariedade em relação aos colegas, ajudando-os assim a superar as suas dificuldades de integração, afetivas, cognitivas ou outras;
- Desenvolverem ações de grande mérito no âmbito cultural e artístico, num conjunto de ações exemplares e empenhadas que contribuiram para melhorar a qualidade de vida na escola.

3.4. Documentos

Apresentar, até ao dia 10 de julho, a proposta fundamentada onde conste:

- Identificação do aluno ou grupo
- Identificação dos proponentes
- Fundamentação da proposta, incluindo os registos ao longo do ano, das ações/atitudes que distinguiram o aluno nos critérios atrás mencionados.

B- QUADRO DE EXCELÊNCIA - 2º. , 3º. CICLOe SECUNDÁRIO

1. FINALIDADES

Reconhecer os alunos que, revelando atitudes e comportamentos corretos, obtenham excelentes resultados escolares, produzindo trabalhos académicos e realizando atividades de excelente qualidade, quer no domínio Curricular quer no dos Projetos de Desenvolvimento Educativo.

2. DESTINATÁRIOS

Alunos, dos 2º ,3º Ciclos e Secundário individualmente.

3. PROPOSITURA

3.1. Proponentes

Conselho de Turma

3.2. Critérios

Ao nível dos comportamentos e atitudes

Alunos que tenham revelado atitudes e comportamentos corretos na comunidade escolar, ao longo do ano letivo, desde que não lhes tenha sido aplicada nenhuma medida educativa disciplinar sancionatória.

Ao nível do aproveitamento escolar

Alunos que, no final do ano letivo, tenham aproveitamento escolar excelente, que obtenham média de 5 e os alunos do ensino secundário com média de 17 nas disciplinas do seu currículo.

3.3. Documentos

Apresentar, após as reuniões de avaliação do final do ano letivo, a proposta fundamentada onde conste:

- Identificação do aluno
- Fundamentação da proposta
- Identificação do(a) Diretor(a) de Turma

C - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA OS QUADROS DE VALOR E DE EXCELÊNCIA

Quadro de Valor

A apreciação das propostas para o Quadro de Valor será realizada pelo grupo de trabalho, designado em reunião de Conselho Pedagógico.

Caberá ao Conselho Pedagógico a dinamização do processo e a ratificação das propostas , elaborando os esclarecimentos necessários à comunidade escolar.

Quadro de Excelência

A apreciação e seleção das propostas para o Quadro de Excelência, que preencham os requisitos constantes do respetivo regulamento, será efetuada pelas coordenações de diretores de turma.

A ratificação das propostas para os Quadros de Excelência será realizada pelo Conselho Pedagógico, em sessão plenária.

D - DIVULGAÇÃO

A lista de alunos que integrem os Quadros de Valor e de Excelência será afixada, pelos meios tidos por convenientes, até ao dia de abertura do ano letivo seguinte.

Nos átrios ou expositores dos estabelecimentos de educação e de ensino constituintes do Agrupamento serão afixados, no início do ano letivo, os nomes e as fotografias dos alunos que integram os Quadros de Valor e de Excelência, referentes a esse ano letivo.

Só após a afixação de novos Quadros de Valor e de Excelência serão retirados aqueles que respeitam ao ano letivo anterior.

A integração dos alunos nos Quadros de Valor e de Excelência deverá ficar registada nos respetivos processos individuais.

E - ATRIBUIÇÃO DE DIPLOMAS

Serão atribuídos diplomas aos alunos que integrem os Quadros de Valor e de Excelência do Agrupamento.

F - ENTREGA DE DIPLOMAS

A entrega de diplomas decorrerá em sessão solene.

G - PRÉMIOS

A Direção procurará angariar patrocínios para a atribuição de prémios de índole educativa, que revestirão a forma de livros ou material didático, aos alunos que permanecerem nos quadros anuais de Valor e/ou de Excelência do Agrupamento, durante todos os anos do mesmo ciclo do ensino básico.